



TERMO ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2022 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO E A EMPRESA COMERCIAL MAPES DE COMBUSTÍVEL LTDA, QUE TEM POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, na Rua Henriqueta Rubim, n.º 280 – Bairro Niterói, inscrita no CNPJ sob o n.º 74.011.024/0001-82, por seu representante o presidente Diego José Ribeiro, brasileiro, casado, residente na Fazenda Machado, neste município, inscrito no CPF sob o n.º 098.599.966-79 e RG 16.383.583 SSP/MG.

CONTRATADA: Comercial Mapes de Combustível Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.635.192/0001-63, com sede na cidade de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, na Br 262 – Km 230 - Bairro Recreio, por seu representante legal Sanjay Braga Purushotam, inscrito no CPF sob o n.º 043.513.176-12 e RG M-10.999.228.

As partes acima qualificadas celebram em si o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e às seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do preço do item 01 (Gasolina Comum) e do item 02 (Etanol Hidratado) oferecido no Pregão Presencial n.º 003/2021 pela empresa Adjudicada.

II – DOS PREÇOS

2.1. A partir da assinatura do presente Termo Aditivo o preço do litro de gasolina comum passará a ser de R\$ 5,72 (cinco reais e setenta e dois centavos) e do etanol hidratado passará a ser de R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos).

III – DA DESPESA

3.1. As despesas referentes a este Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 01 031 0001 4.002 - 339030 – Material de Consumo.



IV – DAS CLÁUSULAS

4.1. As demais cláusulas do Contrato n.º 003/2022 permanecem inalteradas naquilo que não conflitarem com o teor deste Termo.

4.2. A CONTRATADA, através do presente aditivo contratual, dá à Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, até a presente data, a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação, para todos os fins de direito, por todos os fatos passados e presentes, objetos ou não de reivindicações, em juízo ou fora dele, a qualquer título, em relação às obrigações contratuais até aqui executadas, no que se refere ao Contrato n.º 003/2022.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Gonçalo do Rio Abaixo, de 26 julho de 2022.

Diego José Ribeiro
Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo
CONTRATANTE

Sanjay Braga Purushotam
Comercial Mapes de Combustível Ltda
CNPJ: 04.635.192/0001-63
CONTRATADA

Testemunhas:

1)

CPF: 114 388 336 52

2)

CPF: 110.420.316-22